



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA DE SÃO JORGE

2019

Abril de 2020

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, abril de 2020

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20 e subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha de São Jorge

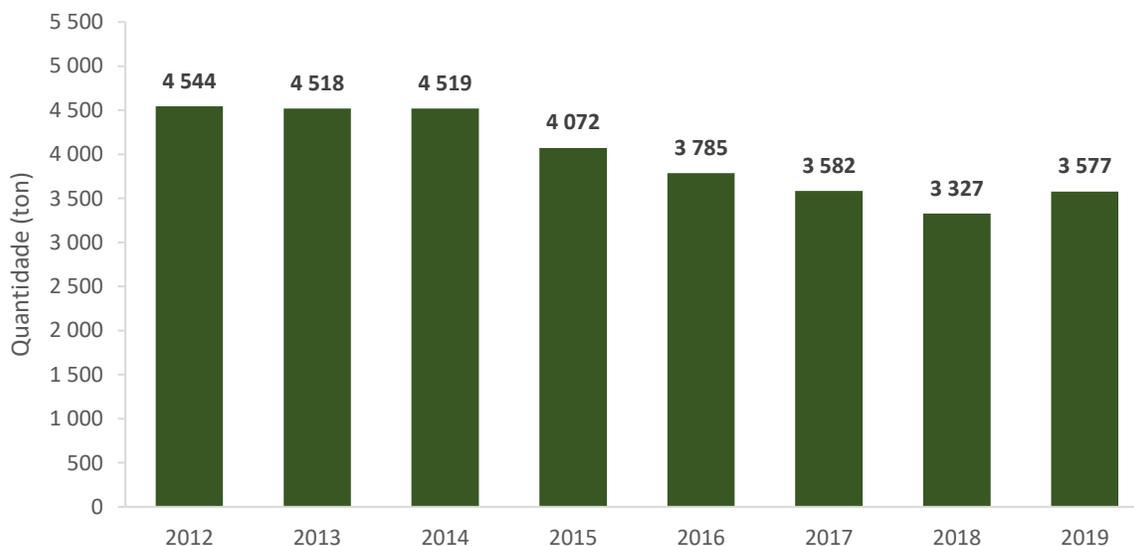
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha de São Jorge

| CÓDIGO LER | QTD. (TON) | CÓDIGO LER | QTD. (TON) |
|------------|------------|--------------|-----------------|
| 15 01 01 | 239,26 | 20 01 28 | 0,06 |
| 15 01 02 | 268,24 | 20 01 33* | 0,54 |
| 15 01 03 | 6,96 | 20 01 34 | 1,30 |
| 15 01 04 | 3,58 | 20 01 35* | 15,85 |
| 15 01 06 | 40,79 | 20 01 36 | 16,15 |
| 15 01 07 | 244,34 | 20 01 38 | 15,00 |
| 15 01 10* | 2,65 | 20 01 39 | 10,48 |
| 15 01 11* | 0,08 | 20 01 40 | 61,93 |
| 20 01 01 | 0,60 | 20 01 99 | 0,02 |
| 20 01 10 | 2,66 | 20 02 01 | 31,66 |
| 20 01 11 | 0,56 | 20 03 01 | 2 571,84 |
| 20 01 19 | 0,10 | 20 03 07 | 36,24 |
| 20 01 21* | 0,04 | 20 03 99 | 2,74 |
| 20 01 25 | 2,92 | TOTAL | 3 576,87 |
| 20 01 27* | 0,28 | | |

Fonte: SRIR (2019)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

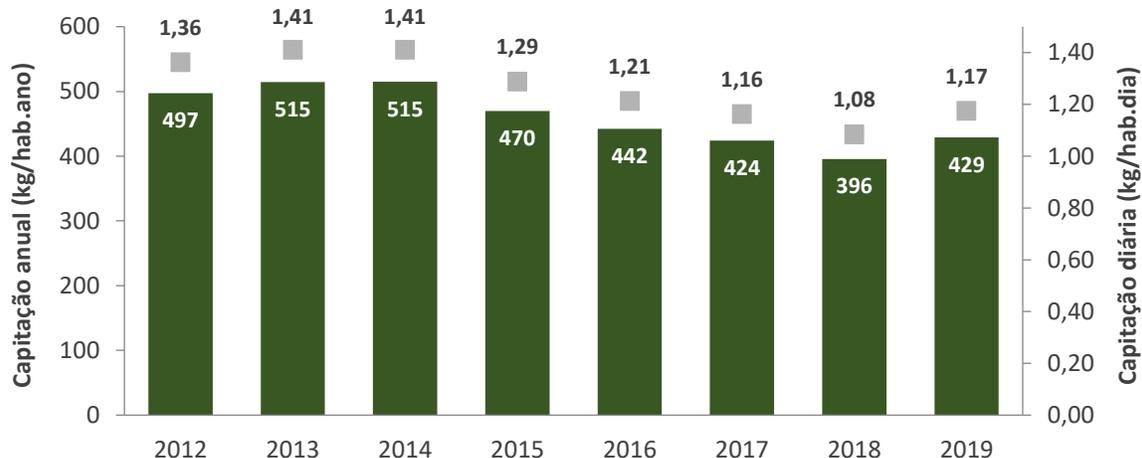
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha de São Jorge

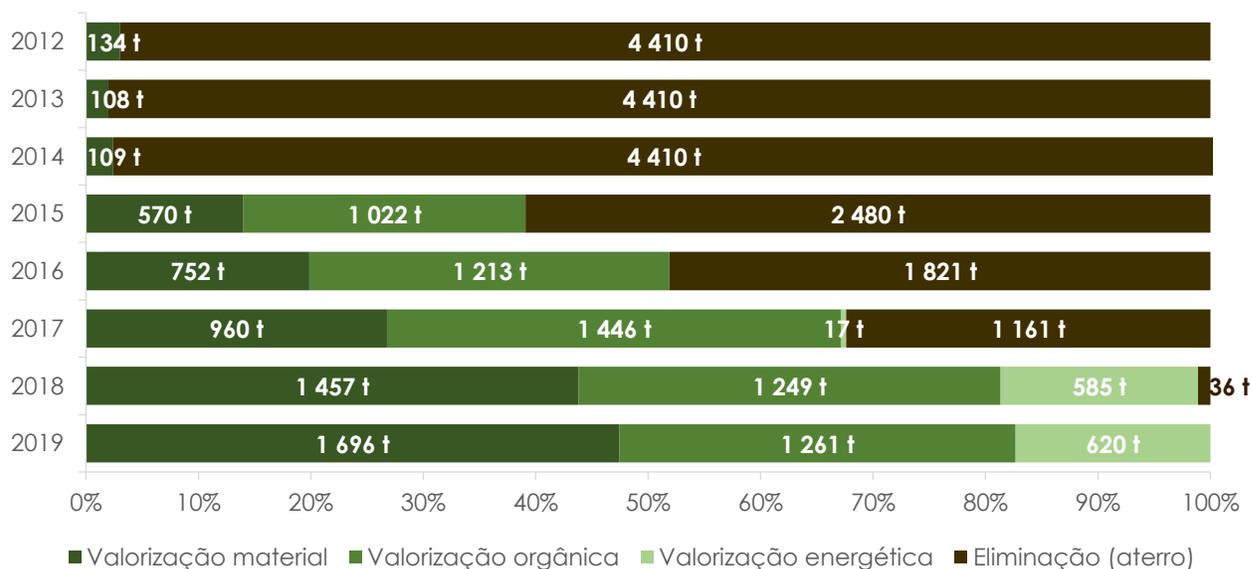
| ANO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| N.º HABITANTES | 8 777 | 8 777 | 8 670 | 8 556 | 8 448 | 8 407 | 8 342 |

Fonte: SREA e INE (atualizado a 07.02.2020)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2019)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município da Calheta

Tabela 3 – Recolha do Município da Calheta

| RECOLHA DE RESÍDUOS | POPULAÇÃO ABRANGIDA | TIPO DE RECOLHA | N.º DE RECIPIENTES | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------|---------------------|-----------------|--------------------|-------------|
| INDIFERENCIADO | 3 205 | VIA PÚBLICA | 2 200 | CONTENTORES |
| SELETIVA (EMBALAGENS) | | VIA PÚBLICA | 125 | ECOPONTOS |
| ÓLEOS ALIMENTARES USADOS | | VIA PÚBLICA | 35 | - |
| MONSTROS | | - | - | - |
| PILHAS E ACUMULADORES | | VIA PÚBLICA | 60 | PILHÕES |
| BIO-RESÍDUOS | | - | - | - |

Fonte: SRIR (2019)

4.2 Recolha do Município das Velas

Tabela 4 – Recolha do Município das Velas

| RECOLHA DE RESÍDUOS | POPULAÇÃO ABRANGIDA | TIPO DE RECOLHA | N.º DE RECIPIENTES | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------|---------------------|-----------------|--------------------|------------------------|
| INDIFERENCIADO | - | PORTA-A-PORTA | - | - |
| SELETIVA (EMBALAGENS) | 5 137 | VIA PÚBLICA | 171 | CONTENTORES |
| | | VIA PÚBLICA | 169 | ECOPONTOS |
| | | VIA PÚBLICA | 11 | - |
| | | VIA PÚBLICA | - | COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA |
| | | - | - | - |
| | | VIA PÚBLICA | - | COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA |

Fonte: SRIR (2019)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha de São Jorge

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha de São Jorge (Decisão n.º 753/2011/EU)

| TIPO DE VALORIZAÇÃO | QUANTIDADE (TON) | | Δ FACE A 2018 |
|---|------------------|--------------|------------------|
| | 2018 | 2019 | |
| VALORIZAÇÃO MATERIAL (RECICLAGEM) | 706 | 1 155 | +63,6% |
| VALORIZAÇÃO ORGÂNICA (COMPOSTAGEM) | 1 249 | 1 261 | +0,9% |
| TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS | 1 954 | 2 416 | +23,6% |

Fonte: SRIR (2018 - 2019)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha de São Jorge

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha de São Jorge (Decisão n.º 753/2011/EU)

| META | QUANTIDADE (TON) | | Δ FACE A 2018 |
|--|------------------|--------------|------------------|
| | 2018 | 2019 | |
| PRODUÇÃO TOTAL DE RU | 3 327 | 3 577 | +7,5% |
| TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS | 2 603 | 2 875 | +10,4% |
| TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS | 1 954 | 2 416 | +23,6% |
| TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU | 75,1% | 84,0% | +11,9% |

Fonte: SRIR (2018 - 2019)